



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

OF/SG/002/2018

Ubá, 01 de Fevereiro de 2018.

Senhora Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 204/2017 de autoria dos vereadores Edeir Pacheco da Costa, Gilson Fazolla Filgueiras e Joseli Anisio Pinto, a Prefeitura informa que as punições aplicáveis em caso de descumprimento do Decreto nº 6010/2017, se encontram previstas na Lei nº 4.493 de 1 de novembro de 2017 "Que dispõe sobre a aplicação de multa pecuniária pelo desperdício de água tratada no município de Ubá quando ocorrerem baixos índices de oferta de água peça rede pública de abastecimento".

Atenciosamente


André Resende Padilha
Assessor Especial

Excelentíssima Senhora.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal
Rua Santa Cruz
36500-000 – Ubá – MG

PROTOCOLO
Nº 16 HORA 15:00
EM: 01 / 02 / 18
EDNA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ